

Despacho de encaminhamento do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex

Assunto: **Reenvio após o recurso de reconsideração não ser conhecido**
TC nº **024.511/2016-1**

O presente processo de cobrança executiva foi autuado para fins de cobrança judicial do débito solidário aplicado ao Sr. **Lourival Mendes de Oliveira Neto** (CPF 310.702.215-20) e **Associação Sergipana de Blocos de Trio - ASBT** (CNPJ 32.884.108/0001-80), por meio do item 9.1 do **Acórdão 3.365/2016-TCU-1ª Câmara**.

Ocorre, porém, que os responsáveis interporão recurso de reconsideração em face do referido acórdão, tendo o Tribunal, por meio do **Acórdão nº 2.769/2017-TCU-1ª Câmara**, de 09/05/2017, não conhecido o mencionado recurso.

Os responsáveis foram notificados da decisão mediante **Ofícios 401 e 404/2017**, ambos de 12/05/2017, com ciências em 25/05/2017.

Dessa forma, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443/1992.

Secex-SE, em 31 de maio de 2017

(Assinado eletronicamente)

Raimundo José Guanabara Campos
Chefe de Serviço de Administração